



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do item instalado se faz necessário para garantia do produto adquirido, e conclusão das manutenções realizadas nos locais ora mencionados, completando assim as ações de melhorias dos centros de uso comum do município. Haja visto que a licitação deu deserta, e a necessidade da aquisição dos itens.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	FORRO EM LÂ DE PET, Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.		433,60	M2	60,03	26.029,01
2	PLACAS DE LED DE EMBUTIR, Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.		59	UN	229,46	13.538,14
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO, Aplicação de placas de LED e forro modular, devidamente sustentado e limpo.		1	SERV	6.222,66	6.222,66
1	FORRO EM LÂ DE PET, Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.		258,00	M2	60,03	15.487,74
2	PLACAS DE LED DE EMBUTIR, Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.		18	UN	229,46	4.130,28
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO, Aplicação de placas de LED e forro modular, devidamente sustentado e limpo.		1	SERV	3.912,00	3.912,00
TOTAL						69.319,83



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

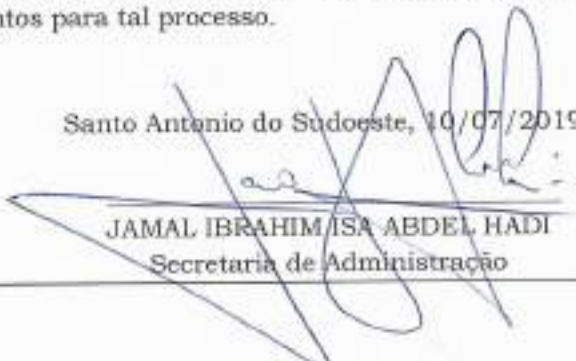
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias.

LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Engenharia.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2019.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretaria de Administração



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
 A/C – Jamal
 Fone (46) 3563-8000
 E-mail: maira@pmsas.pr.org.br
 Santo Antônio do Sudoeste – PR

Colégio:

PROPOSTA DE VALORES

15935
 433,60 m² forro modular em lã de Pet, acabamento em vinil lavável na cor branca com modulações de 622 x 1.245mm, estrutura em perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.

Valor total dos materiais.....R\$ 23.897,00

15935 Mão de obra para instalação do forro.....R\$ 5.854,00

59 Placas de Led 622 x 622 mm para embutir em forro modular.

Valor total dos materiais.....R\$ 12.626,00

15935
Forma de pagamento:

Materiais = Entrada + 28/56 dias ou a vista com 3% de desconto
 Mão de obra a vista no termino da instalação.

Cascavel 24/05/2019

Vilmar L. Bortolozzo
 (45) 99971- 9494



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
 A/C Jamal
 E-mail: malra@pmsas.pr.org.br
 Fone.: (46) 3563-8000
 Santo Antônio do Sudoeste/PR
 Colégio

PROPOSTA DE VALORES

Forro:

433,60 m² forro modular em lã de Pet, acabamento em vinil lavável na cor branca com modulações de 622 x 1.245mm, estrutura em perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.

Valor total dos materiais.....R\$ 27.665,00

Mão de obra para instalação do forro.....R\$ 6.407,00

Luminárias:

59 Placas de Led 622 x 622 mm para embutir em forro modular.

Valor total dos materiais.....R\$ 13.950,00

Forma de pagamento:

Materiais: Entrada + 28/56 dias ou a vista com 3% de desconto.

Mão de obra a vista no termino da instalação.

Cascavel, 24 de maio de 2019

M.A.C FAVERO

DEON

DECORAÇÕES

FONE: 3035 1092

Decoração, Placas PVC e Mídias, Placa de Madeira,
Bastidores e Paredões, Pavilões, Decorações, Ambientes,
Carpas, Tapetes e Pisos.

Site: www.deondecoracoes.com.br
E-mail: deon@deondecoracoes.com.br

Rua Francisco J.N. 1407 - Capimol - Curitiba - PR

Curitiba, 28/05/2019

A

Junia

Santa Adriana do Sulweste

E-mail: junia@deondecoracoes.com.br

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	434	m ²	Placa Gesso Mediana, em 12 de PET de 62x 1,24m com rebordo perfil e arazo	61,19	26.571,04
2	29	Unid	Luminaria de LED ALUMINUM de embate	237,98	14.041,02
3	1	Unid	Serviço para a instalação de Item anterior	6.407,00	6.407,00
Valor total da Proposta:					46.979,06

OBRA CULCIDA

Condições de Pagamento: combinar

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 10 dias

75.386.547/0001-64

DEON DECORAÇÕES EIREL

Rua Frei Antonio Guadalupe, 1257
Capimol

15903-640 CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste
 A/C – Jamal
 Fone (46) 3563-8000
 E-mail: maira@pmsas.pr.org.br
 Santo Antônio do Sudoeste – PR

Posto de saúde:

PROPOSTA DE VALORES

258 m² forro modular em lã de Pet, acabamento em vinil lavável na cor branca com modulações de 622 x 1.245mm, estrutura em perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.

Valor total dos materiais.....R\$ 14.216,00
 Mão de obra para instalação do forro.....R\$ 3.486,00

18 Placas de Led 622 x 622 mm para embutir em forro modular.
 Valor total dos materiais.....R\$ 3.852,00

Forma de pagamento:

Materials = Entrada + 28/56 dias ou a vista com 3% de desconto
 Mão de obra a vista no termino da instalação.

Cascavel 24/05/2019

Vilmar L. Bortolozzo
 (45) 99971- 9494



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
A/C Jamal
E-mail: maira@pmsas.pr.org.br
Fone.: (46) 3563-8000
Santo Antônio do Sudoeste/PR
Posto de saúde

PROPOSTA DE VALORES

Forro:

258 m² forro modular em lã de Pet, acabamento em vinil lavável na cor branca com modulações de 622 x 1.245mm, estrutura em perfis metálicos com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 18 para sustentação.

Valor total dos materiais.....R\$ 16.461,00

Mão de obra para instalação do forro.....R\$ 4.170,00

Luminárias:

18 Placas de Led 622 x 622 mm para embutir em forro modular,

Valor total dos materiais.....R\$ 4.256,00

Forma de pagamento:

Materiais: Entrada + 28/56 dias ou a vista com 3% de desconto.

Mão de obra a vista no termino da instalação.

Cascavel, 24 de maio de 2019

M.A.C FAVERO

DEON

DECORAÇÕES

FONE: 3035 1092

Bicentária, Forno PVC e Alvenaria, Plan de Madeira,
Doradiluz e Polímeros, Paredões, Decoração, Vidro, Alvenaria,
Carpil, Tapetes e Parquetes.

Site: www.deondecoracoes.com.br
E-mail: deon@deondecoracoes.com.br

Rua Presidente JK - 1157 - Caspedral - Cascavel - PR

A.

Jornal

Cascavel, 24/05/2011

Santo Antônio da Sudoceste

E-mail: jornal_bnd@chotmail.com


Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
1	258	m²	Pinto Gesso Modular, em LR de PVC de 622x1,245m, incluindo perfil e grama	61,19	15.787,02
2	18	Unid	Luminária de LED 622X822MM de embudo	237,98	4.283,64
3	1	Unid	Serviço para a instalação de furos, modular	4.080,00	4.080,00
Valor total da Proposta					24.150,66

OBRA POSTO DE SAUDE

Condições de Pagamento: combinar

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 10 dias



78.386.547/0001-64

DEON DECORAÇÕES EIRELI

Rua Pres. Juscelino Kubitschek, 1157
Caspedral

[25407-440 - CASCAVEL - PR]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: TERMINO AMPLIACÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO
TABOAS DE AEROBICIDADE, SHOOTING (DESENVOLVIMENTO) e TELA (PRONTO ATENDIMENTO) VERSÃO 1.1
DATA: 01/05/2019

INDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
LEVANTAMENTO Nº: 01

PROTÓCOLO Nº:
ORÇÃO: UPA
TIPO DE OBRA: AMPLIACÃO



ART Nº:

REG. ORÇ: 27.448/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	80X 2822	FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL 15MM X 67,5X62,5CM - FORNEC. E INST.	M2	258,00	75,32	9,24	84,56	19.432,56	2.383,92	21.816,48
2	AUX 3081	ILUMINAÇÃO E TOMADAS LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM LÂMPADA LED TUBULAR 2X18W, COMPLETA, FORNEC. E INST.	UN	18,00	242,32	26,24	268,56	4.351,76	472,32	4.834,08
								4.351,76	472,32	4.834,08



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron, ao custo máximo de **R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste

- - 014

Estado Do Paraná

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/07/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

1. **Modalidade:** por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº



10.520/02;

- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 10/07/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 69.319,83 (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/07/2019.


ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 391/2019

Termo de Referência

019

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Estimado em	Quantidade de dias
391	Aquisição de Material	10/07/2019	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL IBRAHMISA ABDEL HADI	497/2019	497 ✓
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA			

Descrição:

Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

Justificativa:

A aquisição do item instalado se faz necessário para garantia do produto adquirido, e conclusão das manutenções realizadas nos locais ora mencionados, completando assim as ações de melhorias dos centros de uso comum do município. Haja visto que a licitação PP 039 2019 do dia 19/06/2019 ficou deserta e há necessidade da aquisição dos itens.

Lote				
001 Lote 001 - PAVILHÃO ESCOLA CAMILA POLGA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
015435	FORRO EM LÂ DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 16 para sustentação.	M2	433,60	26.029,01
015436	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação de placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.	SERV	1,00	6.222,66
015437	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.	UN	59,00	13.538,14
			TOTAL	45.789,81
Lote				
002 Lote 002 - POSTO DE SAÚDE				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
015435	FORRO EM LÂ DE PET Com acabamento em vinil lavável, cor branca, estrutura em perfis metálicos com acabamento, pintura eletrostática na cor branca, sistema de montagem clicado, arame galvanizado nº 16 para sustentação.	M2	258,00	15.487,74
015436	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO Aplicação de placas de led e forro modular, devidamente sustentado e limpo.	SERV	1,00	3.912,00
015437	PLACAS DE LED DE EMBUTIR Medindo 622 x 622, para embutir em forro modular.	UN	18,00	4.130,28
			TOTAL	23.530,02
			TOTAL GERAL	69.319,83



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
 PROCESSO Nº 498/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/07/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2019.

ZELIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2019
JORNAL: A ml
EDIÇÃO: 1796
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 11/07/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1525
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTABILIDADE
22- DECLARAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Junho

LN 36/2009 do TCE -PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizado	Total
Pessoal e Encargos Sociais	174.065,00	57.593,34	37.923,21
Outras Despesas Correntes	241.093,00	20.350,48	26.536,88
RECURSOS DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	8.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	156.535,18	2.059,94	2.059,94
TOTAL			66.549,99

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 30 de junho de 2019,

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:60D4C77F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2732/2019

LEI N.º 2.732/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

ZELÍRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e em ANUNCIO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber à vista ou de forma parcelada o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:

I - Para pagamento à vista, em cota única, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas devidos até a data do pagamento.

II - Para pagamento de 02 (duas) até 12 (doze) vezes, será concedido desconto de 50 (cinquenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.

III - Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, será o valor total da dívida.

§ 1º - Nos casos enquadrados conforme incisos deste artigo, a parcela mínima não poderá ser inferior a 39,21 (trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente a meia UFM (Unidade Fiscal Municipal)

§ 2º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte, será firmado o termo de novação de dívida com expressa confissão de dívida tributária e autorização para emissão de boletos.

Art. 2º O benefício fiscal previsto no artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte,

considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e os inadimplentes terão seus nomes incluídos nos órgãos de proteção ao crédito, bem como serão inscritos na dívida ativa do ente público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:740DDD07

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL APMF CAMILA POLGA

Edital de Convocação

A Direção da Escola Municipal Camila Polga - EIEF, convoca os Senhores Pais, Professores e Funcionários para uma Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto da Associação de Pais Mestre e Funcionários (APMF), a ser realizada na data de 11 de julho de 2019, nas dependências deste Estabelecimento de Ensino, com início às 18h30min.

A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação com a presença, mínima, da maioria absoluta dos sócios efetivos e colaboradores. Passados 30 (trinta) minutos será efetuada a segunda convocação, a qual deliberará na presença de qualquer número de associados.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de julho de 2019.

Atenciosamente

LEIDE LAURA MANENTI

Presidente da Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:40556817

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO Nº 498/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/07/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de ferro modular aplicado em li de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregocira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:04B17C22

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2018
CONCORRÊNCIA Nº 03/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ. Nas publicações do dia 23/10/2018 no jornal Tribuna Regional edição 1474 e dia 23/10/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1617, onde se lê:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018

Concorrência nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexa - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)*

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Leia-se:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 0300/2018

Concorrência nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

*OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexa - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ
VALOR TOTAL: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)*

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 330 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Ainda em tempo na CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

Leia-se

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 330 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de julho de 2019

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3CAD4576

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 04.048.349/0001-54

Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO

CPF nº 007.197.389-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 168.172,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:28FEB4B5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ Nº 10.583.036/0001-07

Representante: IRES TERESINHA MARCANTE

CPF nº 374.180.769-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 58.590,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:844B9BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO Nº 069/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.996.131/0001-81, com sede no Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 14h30min (atorze) horas, de dia 30 de julho de 2019, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de serviços para reinstalar Oletinas de Motos (Motte), para manutenção das atividades da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.
Barração/PR, 06 de julho de 2019.
MARCOS AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
PROCESSO Nº 003/2019

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.664.131/0001-01, com sede no Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 14h30min (atorze) horas, de dia 31 de julho de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura (teto de cobr), necessarias para manutenção dos prédios públicos de Barração/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx41) 3644-1215 e no website: www.barracao.pr.gov.br.
Barração/PR, 19 de julho de 2019.
MARCOS AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE Nº 02
TOMADA DE PREÇO 5/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá abastecer na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 5/2019 que tem por objeto a Construção de um Barracão Industrial, conforme especificações e exigências descritas no Edital e suas anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 12/07/2019 às 16:00 horas na dependência do Gabinete de Vereadores, anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR.
O presente comunicado encontra-se à disposição dos interessados no site do Município: <http://bomjesusdosul.pr.gov.br>. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3545-2900 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 05 de julho de 2019.
Cezar Cesar Bueno da Silva - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regida pela Lei nº 10.520/03 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura do sessão pública do prego, das 08h às 12h30 horas, de dia 25/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas de dia 25/07/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 41 3545-2900.
Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
CRASILEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regida pela Lei nº 10.520/03 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e ajuste de sistema eletrônico de refrigeração a estrutura dos equipamentos câmara de conservação de vacinas com certificado via RDC. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura do sessão pública do prego, das 08h às 12h30 horas, de dia 26/07/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Itaipanga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas de dia 26/07/2019. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 41 3545-2900.
Bom Jesus do Sul, 10 de julho de 2019.
CRASILEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL
O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 43/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de eletrônica, com data de abertura marcada para o dia 06 de julho de 2019, foi CANCELADA por motivos de interesse pública e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.
Bom Jesus do Sul - PR, 03 de julho de 2019.
CRASILEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TOMA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2015.**
CONTRATANTE: Município de Marifópoli.
CONTRATADA: KALORY PLACAS E PAINES LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ser o seguinte redação: O período para o coteço do objeto contratado fica reduzido até 31/12/2019 a contar a partir de 30/06/2019, conforme Pregão nº 33/2015 e Contrato nº 59/2015 firmado em 29/07/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Marifópoli, em 30/06/2019.
Cezario Bar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TOMA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 55 de 2019.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na locação de máquinas de reprografe tipo multifuncional não convencionais, polifuncionais e scanners, em linha de produção para a Administração Municipal de Marifópoli/PR com fornecimento de suprimentos acessórios e operação dos equipamentos (serviço passivo) além da entrega de manutenção preventiva e corretiva, conforme processo de Pregão nº 30/2018.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 06.631.603/0001-47 - VALOR CONTRATADO: R\$ 7.727,28 (Setecentos Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019.
RECURSOS: próprios e os obtidos de Convênio/PRCAMPENHO.
O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega dos materiais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Marifópoli, 03/07/2019.
Cezario Bar Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
Pregão nº 43/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** WOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 03/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: GABRIEL GOMES COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
PROCESSO Nº 498/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar em dia 23/07/2019, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de fone modular aplicado em 16 de par para pavilhão do Escola Carlos Prigo e Posto de Saúde Ludovico Pavesi.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/07/2019, às 14:00 horas.
Local da realização do sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1451, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e ao site www.pr.gov.br sob o endereço: licitacoes@saudoeste.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de julho de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MARSARGO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 14.343.359/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSARGO
CPF nº 002.187.390-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 164.112,00 (Cento e Seisenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) - VIGÊNCIA: 01/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAS ELÉTRICAS - CNPJ Nº 10.583.036/0001-87
Representante: IRES TERESINHA MARCANTE
CPF nº 378.180.769-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRACOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 28.580,80 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 03/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH
CNPJ Nº 13.163.588/0001-50
Representante: ENDERSON - CPF nº 844.406.538-04
OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois canais para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/07/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/07/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Copa Sudoeste de Futebol

Mapa Ofício
Até 17:00 por e-mail
licitacoes@saudoeste.pr.gov.br

inscrição: 20/08
Local: AMSP - 09h00

INÍCIO
02 de agosto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
PROCESSO Nº 498/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 4298/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/07/2019, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/07/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de forro modular aplicado em lâ de pet para pavilhão da Escola Camila Polga e Posto de Saúde Ludovino Peron**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Licitações, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, com o servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **23/07/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
DATA DE ABERTURA: 23/07/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
DATA DE ABERTURA: 23/07/2019, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar